



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2026
ADESÃO Nº 013/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026 – MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026 –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026
TERMO DE CONTRATO Nº 110/2026

TERMO DE CONTRATO Nº. 110/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG E A EMPRESA PLANART PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2026, GERENCIADA PELO MUNICÍPIO DE CANAÃ/MG, DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PRAÇA MANOEL ROMUALDO DE LIMA, Nº 221, BAIRRO CENTRO
ARAPONGA/MG CEP: 36594-000
TEL 0800 031 4004 - CNPJ: 18.132.167/0001-71

CONTRATADA: PLANART PRODUCOES DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 71.011.860/0001-79, Rua Doutor Milton Bandeira, nº 111, Sala 812, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa/MG, CEP 36.570-172, Tel. (31) 3891-9683, e-mail: planartsom@yahoo.com.br.

DAS PARTES E DOS FUNDAMENTOS

O MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, inscrito no CNPJ nº 18.132.167/0001-71, com sede na Praça Manoel Romualdo de Lima, nº 221, Centro, Araponga/MG, CEP 36.594-000, neste ato representado por seu Prefeito, **Carlos Assunção Gomes**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 19.827.198 e do CPF nº 133.112.706-81, residente e domiciliado nesta cidade, no Córrego Santo Antônio, s/n, zona rural, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PLANART PRODUCOES DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 71.011.860/0001-79, com sede na Rua Doutor Milton Bandeira, nº 111, Sala 812, Bairro Vereda do Bosque, Viçosa/MG, CEP 36.570-172, neste ato representada pelo Sr. **Júlio Cesar Rodrigues Paradela**, portador do RG nº M-26232** e do CPF nº ***.580.276-**, residente e domiciliado na Rua Três, nº 22, Bairro Parque do Ipê, Viçosa/MG, CEP 36.576-304, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº 076/2026, Adesão nº 013/2026, o Ofício nº 151/2026 e a adesão à Ata de Registro de Preços nº 057/2026, gerenciada pelo Município de Canaã/MG e decorrente do Processo Administrativo nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026 e Registro de Preços nº 003/2026, em observância à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, resolvem celebrar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



o presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 057/2026, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas, sonorização, iluminação, banheiros químicos e mão de obra de apoio e segurança, visando atender às necessidades dos eventos festivos e culturais do Município de Araponga/MG, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Araponga-MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Município de Canaã/MG.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026 e seus anexos, ao Termo de Referência, à Ata de Registro de Preços nº 057/2026, à proposta da CONTRATADA e aos documentos de anuência e adesão constantes do processo administrativo, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

LOTE 03 – CARREGADORES E EQUIPE DE APOIO

Item	Cód.	Descrição / Especificação	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	2581	CARREGADORES – Serviço de equipe de carregadores responsável por carregar material de banda, som, decoração ou qualquer outro material necessário, conforme Termo de Referência.	DIÁRI A	35	R\$ 250,00	R\$ 8.750,00
8	2578	EQUIPE DE APOIO – Prestação de serviços durante eventos, incluindo alimentação, transporte, uniformes e EPIs; controle de acesso do público; apoio aos artistas; apoio e vigilância de equipamentos e do patrimônio, conforme Termo de Referência.	DIÁRI A	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
TOTAL DO LOTE 03						R\$ 38.750,00

LOTE 07 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO

Item	Cód.	Descrição / Especificação	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
27	2568	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Nº 01 – incluindo montagem, operação e desmontagem, mão de obra especializada e equipamentos, conforme especificações integrais do Termo de Referência.	DIÁRI A	3	R\$ 12.900,00	R\$ 38.700,00
28	2569	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Nº 02 – incluindo montagem, operação e desmontagem, mão de obra especializada e equipamentos, conforme especificações integrais do Termo de Referência.	DIÁRI A	6	R\$ 9.900,00	R\$ 59.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



Item	Cód.	Descrição / Especificação	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
29	2570	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Nº 03 – incluindo montagem, operação e desmontagem, mão de obra especializada e equipamentos, conforme especificações integrais do Termo de Referência.	DIÁRI A	5	R\$ 7.250,00	R\$ 36.250,00
30	2571	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Nº 04 – incluindo montagem, operação e desmontagem, mão de obra especializada e equipamentos, conforme especificações integrais do Termo de Referência.	DIÁRI A	10	R\$ 6.000,00	R\$ 60.000,00
31	2572	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO Nº 05 – incluindo montagem, operação e desmontagem, mão de obra especializada e equipamentos, conforme especificações integrais do Termo de Referência.	DIÁRI A	10	R\$ 5.000,00	R\$ 50.000,00
TOTAL DO LOTE 07						R\$ 244.350,00

LOTE 08 – SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Item	Cód.	Descrição / Especificação	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
32	2567	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLEMENTAR – SISTEMA DE DELAY – incluindo montagem, operação e desmontagem, mão de obra especializada e equipamentos, conforme Termo de Referência.	DIÁRI A	10	R\$ 2.740,00	R\$ 27.400,00
33	2563	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO Nº 01 – incluindo montagem, operação e desmontagem, mão de obra especializada e equipamentos, conforme especificações integrais do Termo de Referência.	DIÁRI A	3	R\$ 13.800,00	R\$ 41.400,00
34	2564	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO Nº 02 – incluindo montagem, operação e desmontagem, mão de obra especializada e equipamentos, conforme especificações integrais do Termo de Referência.	DIÁRI A	6	R\$ 9.600,00	R\$ 57.600,00
35	2565	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO Nº 03 – incluindo montagem, operação e desmontagem, mão de obra especializada e equipamentos, conforme especificações integrais do Termo de Referência.	DIÁRI A	5	R\$ 7.500,00	R\$ 37.500,00
36	2566	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO Nº 04 – incluindo montagem, operação e desmontagem, mão de obra especializada e equipamentos, conforme especificações integrais do Termo de Referência.	DIÁRI A	10	R\$ 3.900,00	R\$ 39.000,00
TOTAL DO LOTE 08						R\$ 202.900,00

1.4. O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



seis mil reais).

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, transporte, mobilização e desmobilização, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.6. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.6.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.6.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.6.3. A Proposta do Contratado;

1.6.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.6.5. o Ofício nº 151/2026; e os demais documentos que instruem a adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Contrato será de **12 (doze) meses consecutivos**, contados a partir da data de sua assinatura, conforme estabelecido no **Termo de Referência integrante do Processo Administrativo nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026 e Sistema de Registro de Preços nº 003/2026, promovidos pelo Município de Canaã/MG, que deram origem à Ata de Registro de Preços nº 057/2026**, à qual o Município de Araponga/MG aderiu por meio do **Processo Administrativo nº 076/2026 – Adesão nº 013/2026**, podendo ser prorrogado na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. O TR originário prevê expressamente vigência contratual de 12 meses consecutivos.

2.2. A possibilidade de prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo são aqueles que constam no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026 e SRP nº 003/2026, do Município de Canaã/MG, que integra e vincula a presente contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 057/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Araponga/MG, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
0206 01 13 392 0048 2.224 3390 39	1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, caso necessária, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ou indicação via sistema de gestão.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026 e SRP nº 003/2026, do Município de Canaã/MG, que integra e vincula a presente contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 057/2026.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026 e SRP nº 003/2026, do Município de Canaã/MG, que integra e vincula a presente contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 057/2026.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, nos termos do item 028 do Termo de Referência integrante do Processo Administrativo nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026 e SRP nº 003/2026, do Município de Canaã/MG, que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 057/2026.

CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência do Processo Administrativo nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026 e SRP nº 003/2026, do Município de Canaã/MG, que integra e vincula a presente contratação decorrente da adesão à Ata de Registro de Preços nº 057/2026.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por representantes da Administração, aos quais competirá acompanhar a execução, registrar ocorrências e comunicar as providências necessárias. Para esse fim, ficam designadas como fiscais do contrato as servidoras Kamila Nayara Magri e Roseli de Andrade Correia, conforme Portaria nº 1.776, de 03 de março de 2026.

9.2. A gestão do contrato será exercida pelo Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, Alípio Viana de Oliveira, conforme Portaria nº 1.813, de 01 de julho de 2026.

9.3. Durante toda a vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que necessário.

9.4. As comunicações entre a fiscalização e a CONTRATADA serão realizadas preferencialmente por escrito, admitido o uso de mensagem eletrônica, e os registros de execução servirão como instrumento de acompanhamento, aferição e fiscalização dos serviços.

9.5. Aplicam-se à fiscalização e à gestão, no que forem compatíveis com a organização administrativa do Município de Araponga/MG, as atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços nº 057/2026, na proposta e neste instrumento, devendo ser integralmente observadas durante a execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital, do Processo Administrativo nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 002/2026 e SRP nº 003/2026, do Município de Canaã/MG, que deram origem à Ata de Registro de Preços nº 057/2026:

- a)** Advertência;
- b)** Multas, nos percentuais previstos no Termo de Referência;
- c)** Impedimento de licitar e contratar;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
- e)** Demais penalidades e condições previstas no Termo de Referência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Aplicam-se a este contrato as normas contidas no Título IV, arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pela CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



12.3.3. Indenizações e multas.

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, nos termos do art. 131, caput, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos, aplicáveis ainda as decisões e recomendações proferidas pelos órgãos de fiscalização e controle, TCE e MP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a divulgação do presente Contrato e de suas alterações no sítio eletrônico oficial do Município de Araponga/MG e nos demais meios legalmente aplicáveis, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável ao Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ervália/MG para dirimir os litígios decorrentes da execução deste Termo de Contrato que não possam ser solucionados administrativamente ou por conciliação, na forma do art. 92, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito.

Araponga/MG, 15 de setembro de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: 0800 031 4004
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONTRATANTE

PLANARTPRODUcoes DE EVENTOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: